

CORREIO JURÍDICO

Ilustração/Imagem gerada por IA



Homem roubou moto e sofreu acidente em seguida

STJ nega seguro DPVAT em acidente durante crime

A Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu que o extinto seguro DPVAT, criado para indenizar vítimas de acidentes de trânsito em todo o país, não deve pagar compensação quando o acidente ocorre durante a prática de crime doloso cometido pela própria vítima. O caso analisado envolveu um homem que sofreu acidente com uma motocicleta roubada por ele momentos antes. A indenização havia sido autorizada pela Justiça do Paraná, mas a Quarta Turma reformou a decisão. Para a relatora, ministra Isabel Gallotti, o caráter social do DPVAT não elimina os limites do contrato de seguro, principalmente quando o risco é provocado intencionalmente pelo beneficiário. A decisão foi tomada no julgamento do Recurso Especial 1.850.543.

Teste Público da Urna Eletrônica

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) realiza entre os dias 13 e 15 de maio o Teste de Confirmação do Teste Público da Urna. A etapa reúne investigadores e pesquisadores para verificar se as melhorias implementadas nos sistemas eleitorais corrigiram vulnerabilidades apontadas em testes anteriores. Segundo o tribunal, a iniciativa busca reforçar a segurança e a transparência das urnas eletrônicas para as eleições de 2026.

Ilustração/Imagem gerada por IA



Diretrizes do CNJ reforçam a sustentabilidade no Judiciário.

Remuneração a catadores no Judiciário

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aprovou recomendação para que tribunais de todo o país remunerem cooperativas e associações de catadores de recicláveis pelos serviços de coleta e destinação de resíduos sólidos nos órgãos. A medida prevê pagamento complementar à venda dos materiais, além de exigir condições dignas de trabalho, fornecimento de EPIs e estrutura adequada nos galpões de triagem. O texto também busca combater a vulnerabilidade socioeconômica da categoria e reforça diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Corinthians deve pagar indenizações

O Corinthians foi condenado, em segunda instância, a pagar indenizações por danos materiais, morais e pensão até os 75 anos, ao ex-jogador Kauê Moreira, de 24 anos. Ele alega ter sido vítima de negligência médica por parte do clube após sofrer uma lesão enquanto atuava nas categorias de base. O valor total da condenação é de cerca de R\$ 2,5 milhões. O Clube pretende recorrer da decisão.

DA REDAÇÃO

Indenização I

A 1ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo manteve, em parte, decisão da 1ª Vara Cível de Itatiba sobre o homem que matou a ex-companheira. Ele deverá indenizar o filho da vítima por danos morais (R\$ 150 mil) e por danos materiais (pagamento mensal até que o menino complete 25 anos).

Indenização II

O homem matou a mulher a facadas e foi motivado por ciúmes. Ele foi condenado em duas instâncias na esfera criminal. O filho da vítima presenciou o crime. O relator entendeu que o acusado, além das penalidades do crime, também passa a responder civilmente pelos danos causados ao filho da vítima

Volkswagen I

A Volkswagen do Brasil foi condenada a pagar R\$15 milhões de indenização de danos morais coletivos por fraudes no processo de validação ambiental de veículos a diesel produzidos no país entre 2011 e 2012. A decisão foi motivada por uma ação civil pública do Ministério Público Federal (MPF) contra a empresa.

Volkswagen II

Mais de 17 mil unidades da picape Amarok fabricadas no período tinham um software que burlava os testes de emissão de poluentes. Com isso, a empresa obteve licença para comercializar o produto, que, na realidade, lançava contaminantes em níveis acima do permitido. O MPF recorreu da decisão e pede que a indenização seja ampliada.

SUS I

O exame de PET-CT começou a fazer parte do Sistema Único de Saúde (SUS) para o diagnóstico de câncer de mama metastático, após atuação do Ministério Público Federal (MPF) junto ao Ministério da Saúde. A decisão beneficia pacientes de todo o país e representa um avanço no para a saúde pública.

SUS II

Antes, esse tipo de exame estava disponível no SUS apenas para três situações específicas. Com a nova norma, o acesso ao PET-CT foi ampliado, contribuindo para decisões terapêuticas mais precisas. A medida é resultado de esforços realizados pelo 4º Ofício da Procuradoria da República no Paraná.



Prática pode gerar indenizações por danos morais

Justiça tem 30 mil ações por assédio moral em 2026

Entre 2020 e 2025 foram mais de 600 mil processos, aponta TST

Andre Souza

Cobranças excessivas, comentários constrangedores, ameaças de punição, tratamento agressivo e exclusão de atividades profissionais estão entre as situações mais recorrentes de assédio moral registradas no ambiente de trabalho brasileiro. Segundo levantamento divulgado pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), a Justiça do Trabalho recebeu 601.538 novas ações envolvendo pedidos de indenização por dano moral decorrente de assédio moral entre 2020 e 2025. Somente nos quatro primeiros meses de 2026, mais de 30 mil novos processos foram apresentados em todas as instâncias da Justiça trabalhista.

Os dados do TST mostram crescimento contínuo das ações nos últimos anos. Em 2020, foram registrados 64.021 novos processos. Em 2021, o número subiu para 77.456 ações. Em 2022, foram 77.505 casos. Já em 2023, a Justiça do Trabalho recebeu 91.049 novas ações, enquanto 2024 registrou 116.739 processos, o maior volume da série divulgada pelo tribunal.

De acordo com o TST, o assédio moral ocorre quando trabalhadores são submetidos, de forma repetitiva, a situações humilhantes, constrangedoras ou abusivas que afetam a dignidade e provocam prejuízos emocionais, psicológicos ou profissionais. As práticas podem ocorrer entre superiores e

subordinados, entre colegas de trabalho e até envolver pessoas externas ao ambiente profissional.

Entre os exemplos citados pelo tribunal estão a imposição de punições vexatórias, isolamento do trabalhador, retirada injustificada de funções, sobrecarga de tarefas, limitação de idas ao banheiro, controle excessivo de pausas e tratamento diferenciado em relação aos demais empregados. O ministro do TST, Agra Belmonte, coordenador-geral do Programa Trabalho Seguro, afirmou que "o aumento das ações pode indicar tanto maior número de denúncias quanto a permanência desse tipo de prática nas relações de trabalho".

O levantamento também destaca o crescimento do debate sobre saúde mental no ambiente profissional. Segundo o tribunal, práticas de assédio podem contribuir para o desenvolvimento de quadros de ansiedade, depressão e estresse.

Prevenção do Assédio

Para ampliar o acesso à informação sobre o tema, o TST e o Conselho Superior da Justiça do Trabalho lançaram, em 2024, duas cartilhas voltadas à prevenção do assédio, discriminação e violência no trabalho. Embora o assédio moral não seja tipificado como crime na legislação, a prática pode gerar indenizações por danos morais e até motivar a rescisão indireta do contrato de trabalho. No serviço público, o assediador também pode responder a processo administrativo disciplinar.